

**MATRINCHÃ****SANCIONADO**Em 22/06/2012
LEI MUNICIPAL Nº 146 /12

De 22 dias do mês de Junho de 2012.

“Dá nome ao Prédio do PSF – Programa Saúde da Família de Lua Nova e da outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -- O Prédio do PSF – Programa Saúde da Família, de Lua Nova, situado na Avenida Joaquim Felix Godinho s/n, Área APM-09 centro de Lua Nova, Matrinchã, Goiás, passa a ser chamado de **PSF – Programa Saúde da Família Antonio Xavier de Godoi – “Sr. Tonico”**.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

CLAUDIA VALERIA ALVES DE MORAES ARAUJO
PREFEITA